LEI MUNICIPAL Nº 471/2022
07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre denominação de Prédio Público de Muribeca/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 63, VI da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado Saco Das Varas, na cidade de Muribeca/SE, de Marinete Avelina Sampaio (Dona Nete).

Art. 2º - O Poder Executivo deverá instalar placa de identificação com a devida nomenclatura na faixada da Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muribeca/SE, 07 de dezembro de 2022.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507

Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507

MÁRIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito do Município de Muribeca